



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPrensa ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011 Lei de Acesso à Informação



A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES da Informação Oficial

Autenticidade

Integridade

Confiabilidade

Transparência

Legalidade

Acessibilidade

Transparência e controle social

ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.



Presencial

Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano



Telefone



Horário

De Segunda à Sexta das 08:00 as 14:00 horas



Os pilares que sustentam a transparência pública estão em cada página deste Diário



MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO. 141.26. DECRETO QDD - EDUCAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO. 142.26. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO. 143.26. DECRETO SUPLEMENTAR - EDUCAÇÃO
- DECRETO FINANCEIRO. 144.26. DECRETO SUPLEMENTAR - TRANSPOSIÇÃO - REMANEJAMENTO -TRANSFERÊNCIA ENTRE ÓRGÃOS
- DECRETO FINANCEIRO. 145.26. DECRETO SUPLEMENTAR - SAÚDE
- DECRETO Nº 17.640-2026 -EXONERA GIVALDO BEZERRA LEITE FILHO
- DECRETO Nº 17.680-2026 -EXONERA JAMILLY NASCIF SOUZA MORAIS
- DECRETO Nº 17.681-2026 -NOMEIA - JAMILLY NASCIF SOUZA MORAIS
- DECRETO Nº 17.682-2026 -NOMEIA - MAIANE DE JESUS NASCIMENTO
- DECRETO Nº 17.690 NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -CME
- REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 17.334-2026 -NOMEIA - MARINALVA BISPO DOS SANTOS

PORTARIAS

- PORTARIA LIC Nº 065.2026 - FISCAIS DO CONTRATO N. 0102.2026 - INEX 008.2026 - GOV ACADEMY
- PORTARIA Nº 11.133 2026- LISTA DO FINAL DOS APROVADOS CONCURSO - LUCAS FREITAS DA CONCEIÇÃO
- PORTARIA Nº 11.246-2026 - INCLUI NOMES DE PROFESSORES MUNICIPAIS NA PORTARIA Nº 11.238
- PORTARIA Nº 11.247-26-REVOGA A PORTARIA Nº 11.172 - DESIGNA VICTOR SOUZA LIMA
- PORTARIA Nº 11.259- 2026-PRORROGA PRAZO -WILLENS RIBEIRO DOS SANTOS
- PORTARIA Nº 11.270 -2026- CONCEDE PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO KADJA FONTES MATOS
- PORTARIA Nº 11.272-2026 -LICENÇA COM VENCIMENTO - FLÁVIA OLIVEIRA COSTA
- PORTARIA Nº 11.273-2026 -EXONERA A PEDIDO - PÉTALA HARA CARVALHO RAMOS
- PORTARIA Nº 11.274-2026 - DESIGNA E INCLUI PROFESSORA NA PORTARIA 11.243-2026 - ALINE COSTA FREITAS
- PORTARIA Nº 11.275-2026 -EXONERA A PEDIDO - RODRIGO NASCIMENTO LARANJEIRA
- PORTARIA SESAU Nº 003-2026 (OSCS)

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - GOV ACADEMY

CONTRATOS

EXTRATOS



EXTRATO DE CONTRATO N.º 0102.2026 - INEX 008.2026 - GOV ACADEMY

EXTRATO DO 4.º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 097-2026 - TRÍGONO CONSTRUTORA - PE SRP N.º 0003-2025

EDITAIS

1.ª CONVOCAÇÃO - CHAMAMENTO 04.2026 - PROGRAMA ITABUNA INCLUI

AVISOS

EXTRATO AVISO DE DISPENSA 003-S/2026

EXTRATO AVISO DE DISPENSA 007-S/2026





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

Decreto Nº: 141/2026

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2725/2025.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA		
2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00/15001001 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	90.000,00
3.3.90.36.00/15001001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	83.000,00	0,00
3.3.90.49.00/15001001 - AUXILIO-TRANSPORTE	7.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	90.000,00	90.000,00
2083 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		
3.3.90.30.00/15001001 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	18.571,75
3.3.90.36.00/15001001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	16.299,25	0,00
3.3.90.46.00/15001001 - AUXILIO-ALIMENTACAO	2.272,50	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	18.571,75	18.571,75
TOTAL DA UNIDADE:	108.571,75	108.571,75
TOTAL GERAL:	108.571,75	108.571,75

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001001 - Identificacao das despesas com	108.571,75	108.571,75			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 14 de Abril de 2026.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna



	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68	Pág.1 / 1

Decreto Nº: 142/2026

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2725/2025.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
0606 - CONTROLADORIA GERAL		
2014 - GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE PARTICIPATIVO		
3.3.90.14.00/15000000 - DIARIAS - CIVIL	2.000,00	0,00
3.3.90.39.00/15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	2.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	2.000,00	2.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	2.000,00	2.000,00
TOTAL GERAL:	2.000,00	2.000,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	2.000,00	2.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 14 de Abril de 2026.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna



**Decreto Nº: 143/2026**

"Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 2750/2025, artigo 5º. inciso I, alínea "c".

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 99.000,00, conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	99.000,00
15401071 - Identificação do perc aplic na criação de matrículas em tempo	99.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 99.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 99.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 99.000,00

Artigo 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.46.00.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO	93.000,00
15400000 - Transferencias do FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	93.000,00

2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.46.00.00.00.00.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO	6.000,00
15401071 - Identificação do perc aplic na criação de matrículas em tempo	6.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 99.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 99.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 99.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE ITABUNA, em 14 de Abril de 2026.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15400000 - Transferencias do FUNDEB -	0,00	93.000,00	15401071 - Identificação do perc aplic na	99.000,00	6.000,00

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:409358117549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358117549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Decreto Nº: 144/2026

"Abre Transposição / Remanejamento / Transferência de um Órgão p/ Outro ao orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 2758/2026.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Transposição / Remanejamento / Transferência de um Órgão p/ Outro ao Orçamento do Município no valor de R\$ 4.667.109,58, conforme detalhamento abaixo:

1111 - SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO

2095 - Gestão fiscalização monitoramento e controle do transporte público	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	300,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	300,00
TOTAL DA UNIDADE:	300,00

2525 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

2013 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PUBLICIDADE.	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	4.656.809,58
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.656.809,58
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.656.809,58
TOTAL DA UNIDADE:	4.656.809,58

2626 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA

2095 - DIVISÃO DE COMBATE A VIOLÊNCIA A MULHER - PSE - MC	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
2095 - DIVISÃO DE COMBATE A VIOLÊNCIA A MULHER - PSE - MC	
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA	1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
2095 - DIVISÃO DE COMBATE A VIOLÊNCIA A MULHER - PSE - MC	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
2095 - DIVISÃO DE COMBATE A VIOLÊNCIA A MULHER - PSE - MC	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	500,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	4.667.109,58

Artigo 2º - O recurso para a cobertura do presente Transposição / Remanejamento / Transferência de um Órgão p/ Outro decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0505 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
	Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
	Itabuna - BA
	CEP: 45.607-700
	CNPJ: 14.147.490/0001-68

2013 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PUBLICIDADE		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA		4.656.809,58
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		4.656.809,58
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	4.656.809,58
	TOTAL DA UNIDADE:	4.656.809,58
1803 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA		
2095 - DIVISÃO DE COMBATE A VIOLÊNCIA A MULHER - PSE - MC		
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00
2095 - DIVISÃO DE COMBATE A VIOLÊNCIA A MULHER - PSE - MC		
3.3.90.32.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA		1.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
2095 - DIVISÃO DE COMBATE A VIOLÊNCIA A MULHER - PSE - MC		
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		500,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500,00
2095 - DIVISÃO DE COMBATE A VIOLÊNCIA A MULHER - PSE - MC		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA		300,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		300,00
2095 - DIVISÃO DE COMBATE A VIOLÊNCIA A MULHER - PSE - MC		
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE		500,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		500,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	10.300,00
	TOTAL DA UNIDADE:	10.300,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES:	4.667.109,58

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE ITABUNA, em 14 de Abril de 2026.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	4.667.109,58	4.667.109,58			

AUGUSTO NARCISO
Assinado de forma digital
 por AUGUSTO NARCISO
 CASTRO-40935817540
 CASTRO-40935817540

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Decreto Nº: 145/2026

"Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 2750/2025, artigo 5º. inciso I, alínea "c".

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 216.000,00, conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	36.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	36.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	36.000,00
2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA E	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	180.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	180.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	180.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	216.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	216.000,00

Artigo 2º - O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.3.90.35.00.00.00.00.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA	36.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	36.000,00
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	80.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	80.000,00
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	45.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	45.000,00
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO	
4.6.90.71.00.00.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DIV.CONT.RESGATADA	55.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	55.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	216.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	216.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	216.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE ITABUNA, em 14 de Abril de 2026.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	216.000,00	216.000,00			

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 17.640

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, em conformidade com as normas instituídas pela Lei Municipal nº 2.755, de 02.03.2026 (Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Itabuna),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, com data retroativa a **01.04.2026**, **GIVALDO BEZERRA LEITE FILHO**, do cargo isolado de provimento em comissão de **Assessor Adjunto**, Símbolo CC-4, do Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 06 de abril de 2026.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N.º 17.680

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, em conformidade com as normas instituídas pela Lei Municipal nº 2.755, de 02.03.2026 (Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Itabuna), resolve **exonerar** com efeito retroativo a **01.04.2026**, **JAMILLY NASCIF SOUZA MORAIS**, do cargo isolado de provimento em comissão de **Assessora de Gabinete**, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de abril de 2026.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N.º 17.681

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, em conformidade com as normas instituídas pela Lei Municipal nº 2.755, de 02.03.2026 (Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Itabuna), resolve **nomear**, com data retroativa a **01.04.2026**, **JAMILLY NASCIF SOUZA MORAIS**, para o cargo isolado de provimento em comissão de **Chefe Adjunta de Compras**, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de abril de 2026.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:4093581754
9

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N.º 17.682

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, em conformidade com as normas instituídas pela Lei Municipal nº 2.755, de 02.03.2026 (Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Itabuna), resolve **nomear**, com data retroativa a **01.04.2026**, **MAIANE DE JESUS NASCIMENTO**, para o cargo isolado de provimento em comissão de **Assessora de Gabinete**, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de abril de 2026.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:4093581754
9

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO N.º 17.690, 10 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de membros representantes para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABUNA** e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; amparado no art. 6º, incisos VIII e IX da Lei Municipal 2.372, de 29.12.2016 e, finalmente, com o objetivo de dar legalidade à solicitação da Presidente do Conselho Municipal de Educação de Itabuna-CME, formalizada através do Ofício nº 20, datado de 09.04.2026, dirigido à Secretaria Municipal da Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABUNA** os membros representantes do Conselho de Alimentação Escolar e do Conselho Tutelar de Itabuna, legalmente indicados, conforme abaixo discriminados:

I - REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Titular: Karina Souza Silva

Suplente: Cáscio Prates Ferreira

II – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DE ITABUNA

Titular: Alexsandro Nonato dos Santos

Suplente: Ana Paula Pereira de Jesus

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 17.310, de 11 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 10 de abril de 2026

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

CLEIDE
SOUSA DE
OLIVEIRA
CLEIDE SOUSA DE OLIVEIRA
Secretária de Governo

Assinado digitalmente por CLEIDE SOUSA DE
OLIVEIRA
NO: 015SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO, CN=CLEIDE SOUSA DE OLIVEIRA,
E=SECRETARIA.MUNICIPAL@ITABUNA.COM
RAZÃO: Eu sou o autor deste documento
Localização: 89110590
Data: 2026.04.14 15:14:21-03'00"
Firm: PDF-Reader-Veritas: 2025.2.1





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N.º 17.334

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, em conformidade com as normas instituídas pela Lei Municipal nº 2.755, de 02.03.2026 (Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Itabuna), resolve **nomear**, com data de vigência **02.03.2026**, **MARINALVA BISPO DOS SANTOS**, para o cargo isolado de provimento em comissão de **Supervisora de Cozinha Escolar**, Símbolo CC-5, da Secretaria Municipal da Educação, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de março de 2026.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital

CASTRO:40935817549

por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

OBS.: Decreto publicado em 20.03.2026, Edição nº 6594, com incorreção textual, e republicado nesta data com a devida e necessária correção, ficando sem efeito legal a publicação ocorrida anteriormente.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

PORTARIA LIC Nº 065/2026 DE 14 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Fiscal do Contrato nº 0102/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que cabe a administração no disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art.1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 0102/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABUNA e a empresa GOV ACADEMY TREINAMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 47.469.238/0001-24, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA DUAS SERVIDORAS, POR MEIO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO INTITULADO “2ª IMERSÃO EM GESTÃO DE TRANSPARÊNCIA - FORMAÇÃO APLICADA E MENTORIA EM GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL”**.

NO ÂMBITO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Atribuição	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato - Titular	Ezequias Francisco Moreira	024031-01





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

	Lima	
Gestor do Contrato - Substituto	Endril Henrique Matias de Castro	023476-01
Fiscal Técnico - Titular	Claudine Reis Santos	021580-01
Fiscal Técnico - Substituto	Valleska França Rodrigues Veiga	021810-01

Art.2º - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Itabuna, 14 de abril de 2026.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

P O R T A R I A Nº 11.133, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre atendimento de requerimento de candidato aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2023 e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; tendo em vista dar legalidade ao requerimento do candidato **LUCAS FREITAS DA CONCEIÇÃO**, formalizado através do Documento Digital nº 0186539 datado de 24.02.2026, aprovado no Concurso Público Municipal 01/2023, com amparo no subitem 8.6 do Edital nº 01/2023 do referido Concurso e, finalmente, considerando as disposições constantes do Parecer nº 126/2024, expedido pela Procuradoria Geral deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica colocado para o “**FINAL DA LISTA DOS APROVADOS**”, na **posição 29**, o candidato **LUCAS FREITAS DA CONCEIÇÃO**, nomeado através da Portaria nº 31, datada de 29.01.2026 conforme publicada na Edição nº 6560, de 29.01.2026, do Diário Oficial Eletrônico Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 03 de março de 2026.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

P O R T A R I A Nº 11.246, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a designação e inclusão de professores municipais na Portaria nº 11.238, datada de 20.03.2026, e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados e incluídos nos termos constantes da Portaria nº 11.238, datada de 20.03.2026, professores municipais, vinculados à Secretaria Municipal da Educação, os quais, exercerão, durante o ano letivo de 2026, as funções do cargo de **VICE-DIRETOR** de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme abaixo discriminados:

I - ESCOLA IOLANDA PIRES

VICE-DIRETORA: Marilene Ribeiro dos Santos

II - GRUPO ESCOLAR BRASÍLIA BARAUNA DE ALMEIDA

VICE-DIRETORA: Tânia Costa de Sousa

III - GRUPO ESCOLAR ANA FRANCISCA MESSIAS

VICE-DIRETORA: Renata Lins dos Santos Nobre

IV - GRUPO ESCOLAR FREDERICO SMITH LIMA

VICE-DIRETOR: Morivaldo Guimaraes de Oliveira

V – CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA-JORGE AMADO-CAIC

VICE-DIRETORAS: Noélia Rocha dos Santos Silva
Marilene Ferreira da Luz Alencar

VI – EDUCANDÁRIO ISA BRITO

VICE-DIRETORA: Juliana Cerqueira Santos Souza

VII - GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR EVERALDO CARDOSO

VICE-DIRETORA: Valdite dos Santos Moreira

VIII – ESCOLA MUNICIPAL MARGARIDA PEREIRA

VICE-DIRETORES: Alexandro Dias
Karla Verônica Silva Vale

IX - GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL PEDRO JERÔNIMO

VICE-DIRETOR: Gileno Alves Gonçalves

X – ESCOLA DR. ANTÔNIO MENEZES FILHO

VICE-DIRETORA: Rebeca dos Santos Dias

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

- XI – ESCOLA SÓ O AMOR CONSTRÓI**
VICE-DIRETORA: Cláudia Celeste dos Santos
- XII – ESCOLA MUNICIPAL LIONS CLUBE DE ITABUNA CENTRO**
VICE-DIRETORA: Luzinete Evangelista dos Santos
- XIII - GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL FIRMINO ALVES**
VICE-DIRETORA: Patrícia Góes de Carvalho Lourenço
- XIV – ESCOLA BETEL**
VICE-DIRETORA: Maria Nilza dos Santos Campos
- XV – ESCOLA MUNICIPAL GENIVAL CORREIA DE ALMEIDA**
VICE-DIRETORA: Verônica Alves de Santana
- XVI – ESCOLA BATISTA DA CALIFÓRNIA**
VICE-DIRETORA: Shirley Batista Sobrinho Santos
- XVII – ESCOLA MUNICIPAL VERDES CAMPOS**
VICE-DIRETORA: Maria Aparecida Barbosa da Silva
- XVIII – CENTRO PSICOPEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA-CEPEI**
VICE-DIRETORA: Tatianny da Silva Oliveira de Sousa

Art. 2º. Os efeitos legais e administrativos da designação e inclusão referidas na forma do disposto no artigo anterior retroagem a **02 de março de 2026**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 31 de março de 2026.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUE DE SOUZA
BRANDAO
JUNIOR:24392073572
Assinado de forma digital por
JOSUE DE SOUZA BRANDAO
JUNIOR:24392073572
Dados: 2026.04.14 16:03:23 -03'00'
JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário da Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 11.247, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 11.172, de 03.03.2026 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender solicitação da Titular da Secretaria Municipal de Saúde, formalizada nos termos da Comunicação Interna nº 0179/2026/SMS/ITB/GAB, datado de 01.04.2026

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº: 11.172, de 03.03.2026, que dispõe sobre a designação do servidor municipal efetivo **VICTOR SOUZA LIMA**, para o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe Adjunto de Regulação de Média Complexidade, Símbolo CC-2, devendo o mesmo retornar à sua função de origem, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 01 de abril de 2026.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº. 11.259, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para posse em cargo público de candidato classificado no Concurso Público Municipal nº 01/2016 que indica, e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender e dar legalidade em conformidade com legislação pertinente, a solicitação do **SR. WILLENS RIBEIRO DOS SANTOS**, protocolada nos termos do Documento Digital Interno nº 0189811, datado de 27 de março de 2026, cuja solicitação encontra-se amparada no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itabuna,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias, o prazo para a posse no cargo de Auxiliar de Infraestrutura – Eletricista do candidato **WILLENS RIBEIRO DOS SANTOS**, aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2016 e nomeado para o referido cargo em conformidade com os termos dispostos na Portaria nº 11.236, de 18 de março de 2026, publicada para os devidos efeitos legais em 24.03.2026, na Edição nº 6596, do Diário Oficial Eletrônico Municipal.

Parágrafo único. A prorrogação pelo período de 30 (trinta) dias que trata o “caput” deste artigo, ocorrerá em conformidade com o disposto no art. 2º, da Portaria de Nomeação nº 11.236/2026, cujo prazo inicial de 30 (trinta) dias começou a contar de **25 de março de 2026**, devendo a prorrogação começar a contar a partir do encerramento do prazo inicialmente concedido pela referida Portaria.

Art. 2º - Fica o candidato/requerente referido nos termos desta Portaria, incumbido de acompanhar o Diário Oficial Eletrônico Municipal pelo site: https://itabuna.procede.org/diario_oficial, para conhecimento das disposições constantes desta Portaria para fim de agendamento da posse junto ao setor de Recursos Humanos situado no Edifício Jequitibá Trade Center, 2º andar, Avenida Aziz Maron, nº 1067, Jardim Vitória, nesta cidade, dentro do prazo legal, sob pena da nomeação para o cargo ser tornada sem efeito conforme previsto no art. 18, § 6º, da Lei Municipal nº 2.442/2019.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 07 de abril de 2026.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 11.270, DE 09 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão de prorrogação de licença (afastamento do cargo), com remuneração, para qualificação profissional, à servidora pública municipal que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; considerando a necessidade de atender e dar legalidade ao **REQUERIMENTO** da servidora pública municipal efetiva **KADJA FONTES MATOS**, formalizado administrativamente através do Documento Digital Interno nº 0189503, datado de 24.03.2026, cujo requerimento encontra-se respaldado nas disposições constantes da Lei Municipal nº 2.664, de 06 de fevereiro de 2024 e no Decreto nº 16.410, de 27 de março de 2025; em demais documento legais que integram o citado Documento Digital e ainda,

CONSIDERANDO a documentação apresentada pela instituição de ensino superior, que atesta a necessidade de extensão do prazo para a conclusão do curso de Mestrado em Tecnologias Emergentes em Educação, em virtude da necessidade de cursar a disciplina final para desenvolvimento do projeto de conclusão de curso, configurando o “motivo justificado para o qual não tenha concorrido o servidor”, conforme previsto no art. 7º do Decreto acima referido;

CONSIDERANDO que o afastamento original da servidora foi deferido sob a vigência do Decreto nº 14.630/2021, norma que possuía regras de qualificação profissional específicas, às quais a servidora aderiu, não sendo aplicáveis as novas exigências restritivas do referido Decreto a uma situação jurídica já consolidada, em estrita observância ao princípio da segurança jurídica e à proteção do ato jurídico perfeito;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação favorável e o deferimento do Secretário Municipal da Educação, exarado no processo administrativo, que reconhece a pertinência temática do curso e o interesse público na conclusão da titulação da servidora, atestando a inexistência de prejuízo às atividades da rede de ensino durante o período da prorrogação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogada a Licença (afastamento do cargo), com remuneração, da servidora municipal efetiva **KADJA FONTES MATOS**, Professor da Rede Municipal de Ensino, Matrícula nº 002727-03, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para conclusão do curso – Mestrado em Tecnologias Emergentes em Educação, com período de vigência iniciado em **22 de março** e término em **11 de julho de 2026**, ficando a servidora subordinada ao cumprimento das normas estabelecidas no Decreto nº 16.410/2025, citado neste Decreto.

Parágrafo único. O afastamento do cargo não confere direito às vantagens previstas no art. 58, I e II, da Lei Municipal nº 2.442/2019, nem à gratificação e aos adicionais constantes no art. 67, I, III, IV, V, VI da mesma lei, conforme o art. 6º, § 1º, do Decreto nº 16.410/2025.

Art. 2º. A servidora beneficiada fica obrigada a comunicar de imediato qualquer alteração no status do curso ao fiscal designado, através do sistema de Protocolo Digital, disponível no portal oficial da Prefeitura de Itabuna, no link http://187.44.149.126:8085/cd/requerimento_frame_form.php, endereçado a Educação – DAG – Dep. de Acompanhamento e Gestão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Art. 3º. A servidora beneficiada assume o compromisso de permanecer em efetivo exercício na Administração Pública Municipal por período mínimo equivalente ao tempo de duração do benefício, acrescido de 1/3 (um terço), após a conclusão do curso, sob pena de ressarcimento ao erário, na forma do art. 55 da Lei Municipal nº 2.442/2019, conforme previsão contida no art. 10 do Decreto nº 16.410/2025.

Art. 4º. No prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do seu retorno ao exercício do cargo de forma regular, a servidora deverá apresentar à Secretaria Municipal de Gestão e Inovação o certificado ou diploma de conclusão do curso, sob as penas previstas no art. 7º, § 4º, conforme inteligência do art. 18 do Decreto nº 16.410/2025.

Art. 5º. A servidora fica terminantemente proibida de exercer outra função, cargo ou emprego privado durante o período da concessão do benefício, conforme estabelecido no art. 9º, do Decreto nº 16.410/2025.

Parágrafo único. Nas hipóteses constitucionais de acumulação de cargo, emprego ou função pública, a concessão do afastamento do cargo ficará condicionada à concessão de mesma natureza, ou mais benéfica, concedida simultaneamente nos dois vínculos administrativos, conforme previsto no parágrafo único do art. 9º, do Decreto nº 16.410/2025.

Art. 6º. Ficam designadas as servidoras municipais Ednólia Sousa de Jesus, para atuar como fiscal titular, e Eliuma de Fátima de Souza Silva, como suplente, lotadas no Departamento de Acompanhamento da Gestão – DAG, da Secretaria da Educação, responsáveis pelo monitoramento previsto no art. 19 e art. 21, ambos do Decreto nº 16.410/2025.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e administrativos a 22 de março de 2026.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de abril de 2026.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 11.272, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a concessão de **Licença**, sem prejuízo da remuneração, à servidora pública municipal efetiva, pelo motivo que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; tendo em vista a necessidade de atender e dar legalidade ao **Pedido de Licença, sem prejuízo da remuneração**, da servidora municipal efetiva **FLÁVIA OLIVEIRA COSTA**, protocolado nos termos do Processo Administrativo de nº 3662, datado de 26 de março de 2026, cujo pedido, encontra-se amparado no art. 100, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.442, de 06.03.2019 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itabuna e ainda,

CONSIDERANDO e com amparo legal no quanto relatado no Relatório Social expedido pela Srª Laíra da Silva Santos – Assistente Social, inscrita no CRESS/BA nº 019013, bem como em atestado médico e demais documentos legais que integram o Processo Administrativo acima citado;

CONSIDERANDO por fim, que o Pedido de Licença com Remuneração da servidora municipal aqui em questão, encontra-se em consonância com as normas e exigências legais que se fazem necessárias,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida à servidora pública municipal efetiva **FLÁVIA OLIVEIRA COSTA**, Analista em Saúde e Assistência/Enfermeira, pertencente ao Quadro de Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, **Licença (afastamento do cargo)**, sem prejuízo da remuneração, **por motivo de doença em pessoa da família**.

Parágrafo único. Os efeitos legais e administrativos da licença concedida à servidora Flávia Oliveira Costa, na forma que dispõe o “caput” deste artigo, retroagem a **23 de março**, com término em **23 de abril**, podendo ser prorrogada, se necessário, em conformidade com o que determina o § 2º, art. 100 da Lei nº 2.442, de 06.03.2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a **23 de março de 2026**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 10 de abril de 2026.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 11.273, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora pública municipal efetiva que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; tendo em vista dar legalidade ao **Pedido de Exoneração** da servidora pública municipal efetiva **PÉTALA HARA CARVALHO RAMOS**, formalizado e protocolado administrativamente em 23 de março de 2026, através do Documento Digital Interno nº 0189329,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **PÉTALA HARA CARVALHO RAMOS**, do cargo de Analista em Saúde e Assistência/Psicóloga, Matrícula nº 022033-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Em decorrência da exoneração disposta no artigo anterior, fica declarado vago o cargo público de Analista em Saúde e Assistência que a citada servidora ocupava no Quadro de Servidores Efetivos deste Município, nomeada mediante Concurso Público Municipal, conforme art.39, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019.

Art. 3º – Os efeitos legais e administrativos da exoneração e da vacância do cargo público de que trata os arts. 1º e 2º desta Portaria, retroagem a **30 de março de 2026**, conforme consta de documento integrado pela servidora ao Documento Digital referido nesta Portaria.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos - DRH, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto nesta Portaria na forma da lei.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 10 de abril de 2026.

AUGUSTO NARCISO | Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 | por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 11.274, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a designação e inclusão de professora municipal na Portaria nº 11.243, datada de 30.03.2026 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, com o objetivo de atender e dar legalidade à solicitação do titular da Secretaria Municipal da Educação, fundamentada nos termos da Comunicação Interna nº 199/2026, datada de 09.04.2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada e incluída nos termos constantes da Portaria nº 11.243, datada de 30.03.2026, a **SRª ALINE COSTA FREITAS**, Professora da Rede Pública Municipal de Ensino, a qual, exercerá durante o ano letivo de 2026 as funções de **COORDENADORA ESCOLAR** das Unidades Escolares abaixo relacionadas, denominadas Escolas do Campo/Zona Rural:

- I - ESCOLA MUNICIPAL MARIÊTA DE CARVALHO;**
- II - ESCOLA SANTA RITA III;**
- III - ESCOLA MUNICIPAL ZACARIAS DANTAS.**

Art. 2º. Os efeitos legais e administrativos da designação e inclusão referidas na forma do disposto no artigo anterior, retroagem a **30 de março de 2026**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 10 de abril de 2026.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

JOSUE DE SOUZA BRANDAO
JUNIOR:24392073572

Assinado de forma digital por JOSUE DE
SOUZA BRANDAO JUNIOR:24392073572
Dados: 2026.04.14 16:05:04 -03'00'

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário da Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 11.275, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do servidor público municipal efetivo que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; tendo em vista dar legalidade ao **Pedido de Exoneração** do servidor público municipal efetivo **RODRIGO NASCIMENTO LARANJEIRA**, formalizado e protocolado administrativamente em 12 de março de 2026, através do Documento Digital Interno nº 0188455,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor municipal **RODRIGO NASCIMENTO LARANJEIRA**, do cargo de Professor de Matemática, Matrícula nº 021719-01, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Em decorrência da exoneração na forma que dispõe o artigo anterior, fica declarado vago o cargo público de Professor de Matemática que a citado servidor ocupava no Quadro de Servidores Efetivos deste Município, nomeado mediante Concurso Público Municipal, conforme art.39, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019.

Art. 3º – Os efeitos legais e administrativos da exoneração e da vacância do cargo público de que trata os arts. 1º e 2º desta Portaria, retroagem a **11 de março de 2026**.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Gestão de Pessoal, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto nesta Portaria na forma da lei.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo o seus efeitos legais e administrativos a **11 de março de 2026**.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 14 de abril de 2026.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA – SESAU Nº 003/2026, de 01 de abril de 2026.

"Nomeia Comissão de Avaliação responsável pela análise e julgamento da documentação do CREDENCIAMENTO Nº 001-S/2025 - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs) COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OU FOMENTO – ESTRUTURAÇÃO EM DUAS ETAPAS, e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, amparada no que dispõe o item I do art. 79 da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão de Avaliação responsável pela análise e julgamento da documentação do CREDENCIAMENTO Nº 001-S/2025 - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs) COM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO OU FOMENTO – ESTRUTURAÇÃO EM DUAS ETAPAS, os seguintes membros:

Roberta Fulgêncio de Jesus – Matrícula nº 021799-01;
Dayse Batista Santos – Matrícula nº 017161-01;
Augusto Cesar Costa DAfonseca – Matrícula nº 014077-01;
Cicero Vieira dos Santos Junior – Matrícula nº 021788-01;
Ariana Oliveira Gomes – Matrícula nº 013105-01.

§ 1º A Comissão será presidida pela Sra. Roberta Fulgêncio de Jesus.

§ 2º A função de Secretária da Comissão ficará a cargo da Sra. Ariana Oliveira Gomes.

Art. 2º. Compete à Comissão realizar a análise e o julgamento da documentação, observando rigorosamente as normas estabelecidas no Edital do Credenciamento nº 001-S/2025.

Art. 3º. Os membros da Comissão deverão observar integralmente as exigências constantes da legislação vigente e do referido Edital.

Art. 4º. Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA, 01 de abril de 2026.

LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR
Secretária Municipal de Saúde



**ITABUNA**
PREFEITURAESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 0190896/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026

Tendo em vista o que consta no processo de Inexigibilidade nº **008/2026**, constante nos autos do Processo Administrativo nº **0190896/2026**, **delibero** pela contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea F, da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA DUAS SERVIDORAS, POR MEIO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO INTITULADO "2ª IMERSÃO EM GESTÃO DE TRANSPARÊNCIA - FORMAÇÃO APLICADA E MENTORIA EM GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL"**.

Empresa: GOV ACADEMY TREINAMENTOS E SERVICOS LTDA

Valor Total: R\$ 4.195,80 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

Isso posto encaminhe-se os autos à Comissão de Contratação, para que adote as medidas necessárias à elaboração do competente contrato e proceda à convocação da empresa vencedora, para firmá-lo.

Itabuna, 14 de abril de 2026.

AUGUSTO NARCISO CASTRO

PREFEITO





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade nº 008/2026

Processo Administrativo 0190896/2026

Processo Administrativo: 0190896/2026. Contrato 0102/2026. Contratante: Município de Itabuna/Ba Contratada: GOV ACADEMY TREINAMENTOS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 47.469.238/0001-24. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA DUAS SERVIDORAS, POR MEIO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO INTITULADO "2ª IMERSÃO EM GESTÃO DE TRANSPARÊNCIA - FORMAÇÃO APLICADA E MENTORIA EM GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL"**. Vigência: 14/04/2026 à 14/10/2026. Valor Global: R\$ 4.195,80 (quatro mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos). Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "f" da Lei Federal 14.133/2021. Itabuna, 14 de abril de 2026.

AUGUSTO NARCISO CASTRO

PREFEITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 135-S/2024, VINCULADO A DISPENSA Nº 001-S/2024; CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. **CONTRATADA:** MELINA PIMENTEL MAGALHÃES, CPF/MF SOB Nº 028.384.305-56. **DO OBJETO DO CONTRATO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO DA EQUIPE DE SAÚDE DA UBS DR. JOSÉ MARIA DE MAGALHÃES NETO, LOCALIZADO NA RUA VALDEMAR MUNIZ, 83, ALTO MIRANTE, ITABUNA – BA. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DO TERMO ADITIVO A RENOVAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DE 14/04/2026. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO Nº 135-S/2024, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 14/04/2026 – LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097-2026

TERMO DE CONTRATO Nº: 097-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 042-2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 003-2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

CONTRATADA: TRÍGONO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 33.584.064/0001-36

OBJETO: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS/PAVIMENTAÇÃO COM PISO INTERTRAVADO/PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETE E SERVIÇOS CORRELATOS DE DRENAGEM, NAS VIAS PÚBLICAS URBANAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

VALOR: R\$ 24.827.754,46 (VINTE E QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 14 (QUATORZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO

DATA DA ASSINATURA: 13 DE ABRIL DE 2026





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) SELECIONADOS (AS) NO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04.2026 – PROGRAMA DE INCENTIVO À EDUCAÇÃO
INCLUSIVA – ITABUNA INCLUI**

1ª CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal da Educação de Itabuna, no uso de suas atribuições legais, convoca os(as) candidatos(as) selecionados(as) abaixo relacionados(as) para se apresentarem ao Departamento de Acompanhamento à Gestão (DAG) da Secretaria Municipal da Educação de Itabuna, localizado na Rua Francisco da Silva Rocha, nº 100, 2º andar, Centro, Itabuna – Bahia, CEP: 45.600-305, **no prazo de até três dias úteis, contados a partir da data de publicação desta convocação, munidos(as) dos documentos abaixo descritos:**

Documentos exigidos:

- Documento oficial de identidade com foto (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Comprovante de quitação das obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- Comprovante de residência atualizado;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Certidão do INSS (Consta/Nada Consta);
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), sem prejuízo de avaliação por Junta Médica;
- Comprovante de matrícula no ensino superior atualizado;
- Os (as) Candidatos (as) que já estiverem dados bancários deverão informar.

O não comparecimento no prazo estipulado será interpretado como desistência tácita, implicando na convocação do (a) próximo (a) Selecionado (a), conforme ordem de Seleção.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de abril de 2026.

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário Municipal da Educação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO EDUCAÇÃO – EDITAL Nº 04/2026

Estágio 20 HORAS MATUTINO

CANDIDATO	CPF
ÉRIKA SOUSA SANTOS	067.2**. **5-06
MARIA EDUARDA JESUS TRINDADE	068.1**. **5-37
WINNIE REBECA PASSOS DA SILVA	389.5**. **8-07
NATAN SANTOS COSTA TAVARES	075.9**. **5-70
LEONÁRIA EVANGELISTA SANTOS	406.0**. **8-73
CLARA ANGELINNE SANTOS DA SILVA	091.4**. **5-50
MARCIELLI FAGUNDES LISBOA GOES	867.6**. **5-42
MARIA EDUARDA PINHEIRO DOS SANTOS	092.0**. **5-56
ELISA PEREIRA SANTOS	318.2**. **8-19
ANNA CAROLINA COSTA RIBEIRO DE SOUZA	074.9**. **5-41
MARINA DE SANTANA DOS SANTOS	079.9**. **5-90
RYKELMEN FERREIRA SILVA	100.4**. **6-90
BRENDHA KAROLLINA PEIXOTO PARANHOS	040.7**. **5-17
EMILLY MAILLI SANTANA OLIVEIRA	077.1**. **5-54
JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	865.1**. **5-00
CLEIDE AGUIAR NERES	708.8**. **5-30
YASMIN ALVES SILVA	093.5**. **5-86
BRUNO LAGE DOS SA CARV	089.1**. **5-81
EMANUELLY QUEIROZ DE JESUS	075.2**. **5-50
JULIANA RIVERA DOS REIS DE SANTANA	033.3**. **5-00
DANIELA REIS DOS SANTOS	001.2**. **5-80
JANDERSON SANTOS DE SANTANA	115.5**. **5-33
CLEYTON MATOS SANTOS	093.1**. **5-26
BRIDGETTE GWARO	129.3**. **1-80
JOYCE MACHIO	129.1**. **1-40
JOAN NDUTA WABORO	129.2**. **1-52
WESLEY SILVA DOS SANTOS JÚNIOR	101.0**. **5-55
DAFNA PEREIRA DOS SANTOS	167.9**. **6-86
BRUNA ROCHA MOREIRA	116.8**. **5-60
LUIGGI VEDOVA ALVES DE ARAUJO	074.5**. **5-09
THAYANE ALMEIDA FRANÇA	062.6**. **5-00
BRUNO DA SILVA COSTA	114.8**. **5-50
RAIKA SANTOS VENTURA BRIT	091.6**. **5-22
EMILLY DE OLIVEIRA PEREIRA	057.5**. **5-90
TALYANE PASSOS	098.6**. **5-09
JULLYA OLIVEIRA PORTUGAL	085.5**. **5-33
ELISA PEREIRA SANTOS	318.2**. **8-19
STHEFANY GUERRA NUNES	082.3**. **5-56
KAILA SANTOS OLIVEIRA	092.5**. **5-26





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO EDUCAÇÃO – EDITAL Nº 04/2026

Estágio 20 HORAS MATUTINO

CANDIDATO	CPF
KAUÃ FELIPE	117.4**. **5-70
EVERTON KAUA SANTANA SANTOS	092.7**. **5-47
LORENA GOMES ANDRADE	073.7**. **5-67
RAINE DOS SANTOS DIAS	092.1**. **5-00
JOICE LINO DE JESUS	078.2**. **5-06
TAYS SOUZA ALMEIDA	010.2**. **5-38
SHEILA EVELLEN TORQUATO DOS SANTOS	039.6**. **5-70
FLAVIA TARCILA OTAVIANO BRANDAO	030.9**. **5-09
THAYNÁ ARAÚJO DOS SANTOS	060.8**. **5-48
MARIA FERNANDA ALVES NASCIMENTO	860.2**. **5-30
ANTONIA RAQUEL FERREIRA NADIER	658.9**. **5-00
VANILTON GALLO LAVIGNE NETO	030.5**. **5-55

Estágio 20 HORAS VESPERTINO

CANDIDATO	CPF
KYARA SOUZA DA SILVA	038.6**. **5-84
VANESSA BATISTA FAUSTINO	091.1**. **5-37
RODRIGO DOS SANTOS LÔBO	081.2**. **5-01
ANA CLARA GOMES DOS SANTOS	060.0**. **5-83
ESTHER MENDES	115.9**. **5-17
JENIFER FAGUNDES	860.1**. **5-93
LUANY FERREIRA VILELA	865.3**. **5-19
LEDA DE JESUS NASCIMENTO PEDREIRA	655.8**. **5-15
IURI JESUS COUTO OLIVEIRA	085.4**. **5-73
ANDRE GUSTAVO DE GOES SANTOS	034.7**. **5-99
MARIA EDUARDA AZEVEDO DA SILVA OLIVEIRA	080.5**. **5-13
CAMILY NATIELY SOUSA SANTOS	087.5**. **5-84
TARSILA ALVES COSTA DE ALMEIDA	103.4**. **5-11
JULIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA	092.5**. **5-21
BRENDA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	093.8**. **5-19
EDUARDO FEITOSA CORREIA	060.3**. **5-84
IBSON LESSA OLIVEIRA	078.2**. **5-14
JULIA RAFAELA AMARAL FEITOSA	095.8**. **5-83
JEMINI CHAVES OLIVEIRA DA GAMA	097.5**. **5-37
MARCELLE LEÃO DE BRITO	051.8**. **5-64
ROSIANE DA SILVA CONCEIÇÃO	050.1**. **5-97
WELISSON ARAÚJO DOS SANTOS	093.8**. **5-31
SAMANTHA SILVEIRA COELHO DE SANTANA	063.1**. **5-03





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO EDUCAÇÃO – EDITAL Nº 04/2026

Estágio 20 HORAS VESPERTINO

CANDIDATO	CPF
TAILANA CERQUEIRA DE ALMEIDA	860.8**.*5-61
EVELLY SANTOS GOMES	075.7**.*5-58
ANA LIMA FERREIRA SANTOS	090.1**.*5-88
SHEYLLA SILVA NEVES	863.7**.*5-03
LUÍS GUILHERME SUQUE SANTOS	102.7**.*5-00
YASMIN DE LIMA VASQUES BARBOSA	402.1**.*8-51
ASHLEY RICHARDS	129.3**.*1-52
ALICE MACIEL SANTOS	080.7**.*5-38
JAMILLY PIRES PINHEIRO	166.9**.*6-73
GEOVANA MAGALHÃES ANDRADE	063.7**.*5-50
PATRICIA ROSA DE OLIVEIRA	046.8**.*5-45
ADRIANE JESUS PINHEIRO	074.5**.*5-00
BEATRIZ DE ALMEIDA DOS SANTOS	090.9**.*5-43
SOEMIA MARIA DE JESUS REIS	226.9**.*5-34
SARAH RAMOS	865.1**.*5-16
YALLE VICTORIA NASCIMENTO SANTOS	055.6**.*5-95
YASMIN LAVIGNE	090.8**.*5-19
POLIANA DE JESUS SOUSA	864.8**.*5-89
VINICIUS ALMEIDA CERQUEIRA	095.4**.*5-40
JOSÉLIA MASCARENHAS DO AMARAL PASSOS	014.0**.*5-19
ROBERTA SOUZA SANTOS	020.0**.*5-01
ISABELLA SOUSA DOS SANTOS	050.0**.*5-84
ANTHONY ALVES SILVA	070.2**.*5-16
KELLY LORRANA ANJOS DE SENA	069.9**.*5-55
IGOR SARMENTO DE JESUS	865.1**.*5-69
IURI JESUS COUTO OLIVEIRA	085.4**.*5-73
GRAZIELLY SANTOS DOS SANTOS	074.0**.*5-94
ELIZAMA SANTOS COSTA VILELA	858.9**.*5-94
MARIA LUIZA LOPES DOS SANTOS BARBOSA	060.6**.*5-40
RAISA TORQUATO PEREIRA	037.5**.*5-04
BRENDA SANTOS SOUZA	103.0**.*5-02
JÉSSYCA OLIVEIRA BERTHOLDO DOS SANTOS	061.3**.*5-07
SARAH SANTANA DA CRUZ ARGOLO	047.8**.*5-51
ANDREZA CARDOSO BASTOS	077.0**.*5-65
WELISSON ARAÚJO DOS SANTOS	093.8**.*5-31





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROCESSO SELETIVO EDUCAÇÃO – EDITAL Nº 04/2026

Estágio 30 HORAS MATUTINO (CAMPO)

CANDIDATO	CPF
GERLANE SOUZA GOES	011.0**. **5-19
RAYLANE HANNA CRUZ SAMPAIO	028.1**. **5-78
LARA CAROLINE SANTOS CAPINAN	862.6**. **5-90
AMANDA SANTOS ALMEIDA	102.0**. **5-70
WALAS	868.8**. **5-17
POLIEMELLY DE SOUZA	862.4**. **5-33
CAMILA SAMPAIO SOUSA	078.0**. **5-66
SARAH BEATRIZ NASCIMENTO SANTOS	075.8**. **5-20
THAINA BARBOSA DOS SANTOS	106.7**. **5-99
MAYCON GABRIEL MIRANDA DE SOUZA	104.2**. **5-09
ANNA CAROLINA DAMASCENO GUEDES	026.2**. **5-70
REBECA SANTIAGO CELESTINO	093.7**. **5-03
MARIA EDUARDA ANSELMO MAGALHÃES	095.3**. **5-61
KAUÃ FELIPE	117.4**. **5-70
MARIA JULLYA BARBOSA PAIXÃO	028.2**. **5-08

Estágio 30 HORAS VESPERTINO (CAMPO)

CANDIDATO	CPF
ISABELA SANTOS DE OLIVEIRA	859.9**. **5-75
YASMIN ALVES DOS SANTOS	093.1**. **5-07





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Saúde
Supervisão de Licitação e Compras

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003-S/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ITABUNA, por intermédio do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA**, com sede no(a) Av. Comendador Firmino Alves, n.º 110, Centro, na cidade de Itabuna-BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.218.991/0001-95, fone (73) 3618-4901, por meio da Comissão de Contratação desta Entidade, torna público aos interessados que realizará **dispensa de licitação**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da autorização constante no Processo Administrativo nº 109-S/2025, subordinada aos ditames da Lei nº 14.133/2021, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT VDRL**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 9 (nove) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 29/04/2026.

A proposta de Preços deverá ser entregue, preferencialmente, para o Endereço Eletrônico lcsaudeitabuna@gmail.com até o dia constante neste Aviso de Contratação Direta ou poderão ser entregues no Departamento de Licitações e Compras, situado na Av. Comendador Firmino Alves, n.º 110, Centro, Itabuna-BA, CEP 45.600-185, no horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, em dias úteis até a data limite.

O Aviso de Contratação Direta estará disponível no Site Oficial do Município <https://itabuna.ba.gov.br/>, no link: licitações, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou através do E-mail: lcsaudeitabuna@gmail.com.

Itabuna, 14 de abril de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA – SESAU Nº 002/2026





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Saúde
Supervisão de Licitação e Compras

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007-S/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ITABUNA, por intermédio do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA**, com sede no(a) Av. Comendador Firmino Alves, n.º 110, Centro, na cidade de Itabuna-BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.218.991/0001-95, fone (73) 3618-4901, por meio da Comissão de Contratação desta Entidade, torna público aos interessados que realizará **dispensa de licitação**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da autorização constante no Processo Administrativo nº 131-S/2025, subordinada aos ditames da Lei nº 14.133/2021, destinada à **AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES PARA ACONDICIONAMENTO DE INSULINAS PARA ATENDER A DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 28/04/2026.

A proposta de Preços deverá ser entregue, preferencialmente, para o Endereço Eletrônico lcsaudeitabuna@gmail.com até o dia constante neste Aviso de Contratação Direta ou poderão ser entregues no Departamento de Licitações e Compras, situado na Av. Comendador Firmino Alves, n.º 110, Centro, Itabuna-BA, CEP 45.600-185, no horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00, em dias úteis até a data limite.

O Aviso de Contratação Direta estará disponível no Site Oficial do Município <https://itabuna.ba.gov.br/>, no link: licitações, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou através do E-mail: lcsaudeitabuna@gmail.com.

Itabuna, 14 de abril de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA – SESAU Nº 002/2026



PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA - Ed 6610.pdf
Ano/Edição: ANO XIV - Nº 6610

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Data/Hora: 14/04/2026 22:32:36 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

DBCD-F124-229F-7D25-BA11

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando
<https://www.procede.org/verificar>

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

8031b7a2e76354e19c7d1d1c7fd9008622701c9fe0cd0a980dcf18a9c0a464bf

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

